



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 820, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando assim constituído:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

- CÁSSIO HELENO CUNHA DE OLIVEIRA – Titular;
- CARLOS HENRIQUE CAMPOS TUCCI – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

- AUGUSTO CÉSAR FERNANDES CHEGURE – Titular;
- MARCELA PALERMO DE SOUZA – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

- JOÃO RAFAEL FONTENELES ABREU – Titular;
- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – Suplente.

d) Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

- PAULO ABRANCHES GUEDES JÚNIOR – Titular;
- LUCAS DOS SANTOS LIMA – Suplente.

e) Procuradoria-Geral do Município:

- JORGE DOS SANTOS VICENTE JÚNIOR – Titular;
- ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO – Suplente.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- HUMBERTO ALVES DA SILVA – Titular;

II - representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a) Associação de Hotéis de Búzios – AHB:

- ANTÔNIO RAMOS VALENTE – Titular;
- HECTOR SIRERA – Suplente.

b) Associação de Moradores de Geribá - AMAGERIBÁ:

- RODOLPHO DUARTE PERISSÉ MOREIRA – Titular;
- FRANCISCO JÚLIO LINHARES DA FONSECA E CAMPOS – Suplente.

c) Associação de Moradores e Caseiros da Ferradura – AMOCA:

- ROMERO OLIVEIRA MEDEIROS – Titular;
- MÔNICA CASARIN FERNANDES ELSEN – Suplente.

d) Observação Búzios:

- PATRÍCIA PARDO – Titular;
- RÔMULO DE SOUZA MENDONÇA – Suplente.

e) - Associação dos Remanescentes do Quilombo de Baía Formosa:

- ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA – Titular;
- ELIZA ANTUNES FERNANDES – Suplente.

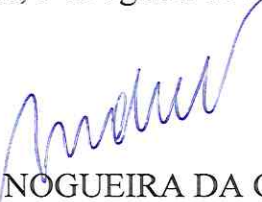
f) Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos da Administração Pública Direta e Indireta e Terceirizados do Município de Armação dos Búzios - ASFAB:

- DENISE MORAND ROCHA – Titular;
- ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2017.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito